

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F – Edifício FNDE, Brasília/DF torna público que fará realizar Audiência Pública para levantamento de subsídios para a definição de especificações técnicas do edital do Programa Nacional do Livro Didático e do Material Didático– PNLD 2019 – Atualização BNCC que convoca os editores para participar do processo de atualização das obras didáticas adquiridas no âmbito do Edital de Convocação nº 01/2017 – CGPLI (PNLD 2019) à versão homologada da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Data: 30/07/2019

Horário: de 14h às 18h

Endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício FNDE – 1º Subsolo – Brasília/DF.

2. Da Agenda da Audiência:

14h	Registro de presença e identificação.
14h15	Abertura da audiência.
14h30	Apresentação da minuta do edital do PNLD 2019 – Atualização BNCC; Conceitos gerais, destaques e especificações técnicas preliminares.
15h10	Apresentação de respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados por escrito previamente à audiência.
16h00	Pedidos de esclarecimentos orais e por escrito.
17h00	Resposta a pedidos de esclarecimentos apresentados em audiência
17h30	Considerações finais e encerramento

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente da Mesa, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

3. Forma de participação:

3.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados e não necessita de inscrição prévia.

3.2. A minuta do Edital PNLD 2019 – Atualização BNCC será disponibilizada para consulta no portal do FNDE: www.fnde.gov.br.

3.3. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até as **18 horas do dia 25 de julho de 2019**, para preinscricao@fnde.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência, conforme modelo do Anexo I.

3.4. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 5 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

3.5. O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

3.6. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão respondidos durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço: <http://www.fnde.gov.br>.

3.7. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no Portal do FNDE junto à Ata da Audiência Pública ou sua gravação, no endereço: <http://www.fnde.gov.br>.

4. Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento:

4.1. As manifestações deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

4.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a. Manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b. Manifestações orais ou escritas, apresentadas durante a Audiência;

4.4. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5. Da Mesa Diretora:

5.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

5.2. A Mesa Diretora será composta por Presidente, técnicos e demais autoridades convidadas.

5.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6. Disposições Gerais:

6.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e participação dos interessados.

6.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Brasília, 16 de julho de 2019.

LÍVIA MOURA DELFINO DA COSTA

Coordenadora de Habilitação e Registro

COHER/CGPLI/DIRAE/FNDE



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MOURA DELFINO DA COSTA, Coordenador(a) de Habilitação e Registro**, em 16/07/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456621** e o código CRC **8A04F65E**.